



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº  
045/2024/TJPA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO PARA INTEGRAÇÃO DO PJE AO E-  
STF.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso n.º 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP: 66.613-710, com inscrição no CNPJ n.º 04.567.897/0001-90, doravante denominado TJPA, neste ato representado por sua Presidente, Excelentíssima Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**, brasileira, matrícula 1309, residente e domiciliada nesta cidade de Belém/PA e por seu Vice-Presidente, Excelentíssimo Desembargador **ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**; de outro lado, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, entidade de Direito Público, com personalidade jurídica própria, inscrita no CNPJ/MF n.º 11.431.327/0001-34, com sede na Praça da República, s/n, Bairro Santo Antônio, na cidade de Recife, Estado do Pernambuco – CEP: 50010-040, neste ato representado pelo seu Presidente, Excelentíssimo Desembargador **RICARDO PAES BARRETO**, e por seu 2º Vice-Presidente, Excelentíssimo Desembargador **FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO**, acordaram e ajustaram celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as Cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Acordo e sua operacionalização tem por base os preceitos contidos nas disposições do art. 184 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e na Instrução Normativa 01/2024 -TJPA, de 29 de fevereiro de 2024, que instituiu, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - PJPA, a regulamentação acerca das parcerias sem repasse de recursos financeiros.

TJPA-MEM-2024/42318  
TMSL

1



Assinado com senha por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA, ROBERTO GONCALVES DE MOURA, MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS e JONAS AMERICO ALVES DUARTE.  
Use 4133498.28474778-8095 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4133498.28474778-8095>  
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA \*Data e hora: 29/08/2024 14:11



TJPA-MEM202442318A



TJPA-MEM202442318A



Autenticado digitalmente por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 4133498.28676882-9225 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4133498.28676882-9225>  
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA \*Data e hora: 16/09/2024 12:33





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a cooperação mútua entre os partícipes visando a Integração do PJE ao E-STF.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento de parceria terá vigência de **1 (um) ano**, contado da data da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A divulgação do extrato do Acordo de Cooperação Técnica no Portal Nacional de Compras Públicas e a publicação no Diário Oficial do Estado é condição indispensável para a validade e eficácia do instrumento e seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de até 10 (dez) dias da data de sua assinatura.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** — O presente acordo poderá ser prorrogado mediante interesse entre as partes, na forma autorizada pelo art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com antecedência de 60 (sessenta) dias anteriores ao fim da vigência do acordo.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

As obrigações estabelecidas neste Acordo de Cooperação Técnica têm base legal e buscam equilibrar os interesses das partes envolvidas, garantindo que todos contribuam de maneira justa.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Compete ao **TJPA**:

- Fornecer a técnica e experiências necessária para integração do PJE do TJPE com o e-STF.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Compete ao **TJPE**:

- Utilizar as ferramentas e soluções operacionais no objetivo de atingir a integração plena do PJE com o e-STF.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A Gestão e Fiscalização deste instrumento será realizada por servidores designados pelos partícipes, a quem caberá cobrar o cumprimento das atribuições das partes, requisitando o que for necessário para o bom desenvolvimento de seu objetivo.

TJPA-MEM-2024/42318  
TMSL

2



Assinado com senha por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA, ROBERTO GONCALVES DE MOURA, MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS e JONAS AMERICO ALVES DUARTE.  
Use 4133498.28474778-8095 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4133498.28474778-8095>  
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA \*Data e hora: 29/08/2024 14:11



TJPA-MEM-2024-42318A



TJPA-MEM-2024-42318A



Autenticado digitalmente por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 4133498.28676882-9225 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4133498.28676882-9225>  
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA \*Data e hora: 16/09/2024 12:33



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Pelo TJP a fiscalização será realizada pelo Servidor Márcio Góes do Nascimento, matrícula 64017, da Secretaria de Informática do TJP.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Pelo TJPE a fiscalização será realizada pelo Servidor Edilson Ferreira da Silva, matrícula 185634-0, da 2ª Vice-Presidência do TJPE.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS RECURSO FINANCEIROS**

Este instrumento não resultará em transferência de recursos entre os partícipes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgirem durante a execução dentro de suas áreas de competência e de acordo com a disponibilidade orçamentária

**CLAUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO**

Sempre que houver necessidade e mediante mútuo consenso entre os partícipes as cláusulas e condições estabelecidas neste ACORDO poderão ser alteradas mediante celebração de termo aditivo, que passará a ser parte integrada deste instrumento, com antecedência de 60 (sessenta) dias anteriores ao fim da vigência do acordo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A proposta de alteração do Acordo deverá ser apresentada para aprovação da outra PARTE, devidamente formalizada e justificada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o aditamento do presente Acordo com o intuito de alterar o seu objeto, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente que o praticou.

**CLAUSULA DÉCIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os dados obtidos em razão deste instrumento somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

TJPA-MEM-2024/42318  
TMSL

3



Assinado com senha por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA, ROBERTO GONCALVES DE MOURA, MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS e JONAS AMERICO ALVES DUARTE.  
Use 4133498.28474778-8095 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4133498.28474778-8095>  
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA \*Data e hora: 29/08/2024 14:11



TJPA-MEM202442318A



TJPA-MEM202442318A



Autenticado digitalmente por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 4133498.28676882-9225 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4133498.28676882-9225>  
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA \*Data e hora: 16/09/2024 12:33



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É dever das partes orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

Para atingir o objeto pactuado e observando o disposto no art. 6º da Instrução Normativa n.º 01/2024 do TJP, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho, o qual passa a integrar este Acordo de Cooperação, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Admitir-se-á a reformulação do Plano de Trabalho, mediante Termo Aditivo, desde que seja previamente aprovado pelos signatários, apreciado setor técnico competente, se cabível, e submetido à aprovação da autoridade superior, vedada a mudança do objeto.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

O presente Acordo de Cooperação Técnica poderá ser:

I - Denunciado a qualquer tempo, mediante notificação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por desistência de qualquer um dos partícipes, hipótese em que ficarão responsáveis somente pelas obrigações do tempo em que participaram voluntariamente do Instrumento de Parceria; e

II - Rescindido, em decorrência de descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas ou constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou de incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou não previstos neste Acordo de Cooperação serão resolvidos de comum acordo pelas partes.

TJPA-MEM-2024/42318  
TMSL

4



Assinado com senha por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA, ROBERTO GONCALVES DE MOURA, MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS e JONAS AMERICO ALVES DUARTE.  
Use 4133498.28474778-8095 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4133498.28474778-8095>  
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA \*Data e hora: 29/08/2024 14:11



TJPA MEM 2024 42318A



TJPA MEM 2024 42318A



Autenticado digitalmente por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 4133498.28676882-9225 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4133498.28676882-9225>  
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA \*Data e hora: 16/09/2024 12:33



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
Coordenadoria de Convênios e Contratos



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente instrumento será publicado no Diário Oficial do Estado, sob a responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua assinatura, em conformidade com o disposto no art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará, devendo as informações a ele relacionadas ser divulgadas no sítio eletrônico oficial dos partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro de Belém, capital do Estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir controvérsias decorrentes da execução do presente Acordo de Cooperação Técnica.

E, por estarem de acordo e compromissados, assinam este instrumento na presença de 2 (duas) testemunhas, que também o assinam em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins legais.

Belém, 05 de setembro de 2024.

**Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA**  
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

TJPA-MEM-2024/42318  
TMSL

5



Assinado com senha por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA, ROBERTO GONCALVES DE MOURA, MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS e JONAS AMERICO ALVES DUARTE.  
Use 4133498.28474778-8095 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4133498.28474778-8095>  
Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA \*Data e hora: 29/08/2024 14:11



TJPA-MEM202442318A



TJPA-MEM202442318A



Autenticado digitalmente por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
Use 4133498.28676882-9225 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4133498.28676882-9225>  
Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA \*Data e hora: 16/09/2024 12:33





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
 Coordenadoria de Convênios e Contratos



RICARDO DE OLIVEIRA Assinado de forma digital por RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO:1334743  
 PAES BARRETO:1334743 Dados: 2024.09.05 20:39:45 -03'00'

**Desembargador RICARDO PAES BARRETO**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Francisco Eduardo Goncalves Assinado de forma digital por Francisco Eduardo Goncalves Sertorio Canto:1816012  
 Sertorio Canto:1816012 Dados: 2024.09.02 10:32:59 -03'00'

**Desembargador FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO**

2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

TJPA-MEM-2024/42318  
 TMSL

6



Assinado com senha por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA, ROBERTO GONCALVES DE MOURA, MARIA DE NAZARE SILVA GOUVEIA DOS SANTOS e JONAS AMERICO ALVES DUARTE.  
 Use 4133498.28474778-8095 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4133498.28474778-8095>  
 Documento gerado por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA \*Data e hora: 29/08/2024 14:11



TJPA/MEM/2024/42318A



TJPA/MEM/2024/42318A



Autenticado digitalmente por TAIANA MARINA SOUZA LADEIRA, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.  
 Use 4133498.28676882-9225 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4133498.28676882-9225>  
 Documento gerado por LUANA GONDIM DA SERRA SILVA \*Data e hora: 16/09/2024 12:33

| Atividades   | Datas   |
|--|---|
| Divulgação do resultado preliminar   | 20/09/2024  |
| Prazo para protocolo de recurso administrativo referente ao resultado preliminar | 10 dias úteis após a divulgação do resultado preliminar |
| Resultado do recurso administrativo  | 11/10/2024  |
| Divulgação do Resultado Final  | 11/10/2024  |

Belém, 10 de setembro de 2024.

Deyvison Medrado  
Diretor Científico / FAPESPA

Protocolo: 1118973

de telecomunicações, com acesso a circuito de acesso à internet via satélite banda larga e uso da rede de satélites interconectados à Starlink em órbita terrestre baixa (LEO), incluindo equipamentos em locação, serviço de instalação, suporte técnico e manutenção, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência, Anexo I do edital, devendo, a instalação de 100 (cem) antenas // Processo: TJPA-PRO-2024/03623 // Fundamentação Legal: Lei n.º 14.133/2021 // Foro: Belém // Valor: R\$-5.196.200,00 (cinco milhões cento e noventa e seis mil e duzentos reais) // Data da assinatura do contrato: 04/09/2024 // Responsável pela assinatura: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração do TJE/PA // Ordenador Responsável: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 1119119

## SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 733/GEPS/SETUR DE 06 DE SETEMBRO 2024

DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR. CONSIDERANDO os termos do processo Nº 2024/1072206; CONSIDERANDO a PORTARIA nº 630/2024, publicada no DOE 35.929 de 20/08/2024, que concede férias à Gerência de Promoção e Captação de Eventos; RESOLVE: Designar a empregada pública ANA PAULA FARIAS MACHADO MATOS, mat. nº 57198177/1, Técnica de Planejamento de Gestão em Turismo, para responder como Gerente de Promoção e Captação de Eventos, no período de 05/09/2024 a 04/10/2024, durante as férias regulamentares do titular MARCINEY BENEDITO ANDRADE DA COSTA. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1118950

### SUPRIMENTO DE FUNDO

#### PORTARIA Nº 734/GEPS/SETUR DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

CONSIDERANDO os termos do Processo Nº 2024/1070892; RESOLVE: I – Conceder suprimento de fundos a servidora PATRICIA ANITA REZEGUE MENDES, Mat. nº 2014386/1, Assistente de Gestão em Turismo. II – O valor do suprimento corresponde a R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), para atender as despesas de classificação: 339039 – (Serviços Pessoa Jurídica) R\$ 1.700,00 A utilização do suprimento de fundos será no período de 60 (sessenta) dias após a data de recebimento, devendo ocorrer a prestação de contas no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o período de aplicação. ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1118958

### DIÁRIA

#### PORTARIA Nº 736/GEPS/SETUR DE 09 DE SETEMBRO 2024

CONSIDERANDO os termos do processo 2024/1084789; RESOLVE: Conceder 02 e 1/2 (dois e diárias), à servidora GIZELA ANTONIA MIRANDA XAVIER, Mat. Nº 5962836/2, Secretária de Gabinete. OBJ. Fiscalizar o Projeto "Ponteando Culturas". DESTINO: Ponta de Pedras/PA. PERÍODO: 10/09/2024 a 12/09/2024 VALOR UNITÁRIO: R\$ 247,07 (duzentos e quarenta e sete reais e sete centavo). VALOR TOTAL: R\$ 617,68 (Seiscientos e dezessete reais e sessenta e oito centavos). ORDENADORA: TIMARA DE SOUZA MIRANDA

Protocolo: 1119117

## JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

### CONTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 095/2024/TJPA//Partes:** TJPA e GLOBAL EAGLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.354.828/0001-12, com sede na SHN 01, Conjunto A, Bloco A, Entrada A, Sala 309 310, Cidade de Brasília, Distrito Federal, telefone n.º (11) 98593-7606, e-mail: paulo.mensoni@anuvu.com // Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/TJPA/2024 (90018/2024)

ACOLHO o julgamento apresentado pela Agente de Contratação, referente ao Pregão Eletrônico Nº 018/TJPA/2024, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios do tipo café e açúcar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, e ADJUDICO e HOMOLOGO a presente licitação. Todas as informações a respeito do certame estão disponíveis em [www.compras-governamentais.gov.br](http://www.compras-governamentais.gov.br). Belém, 05/09/2024. Secretaria de Administração do TJPA

Protocolo: 1118774

### CONVÊNIO

#### EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 033/2024-TJPA.

// Partes: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, inscrito no CNPJ nº 04.567.897/0001-90, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Bairro: Souza, Cidade Belém/PA, CEP: 66.613.710 e o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ – TRE/PA, inscrito no CNPJ nº 05.703.755/0001-76, com sede na Rua João Diogo, nº 288, Bairro: Campina, Cidade Belém/PA, CEP: 66.015.902. // Objeto: A utilização dos serviços da Web Rádio Jús, veículo de comunicação institucional do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA), para veiculação e divulgação de conteúdo jornalístico institucional, enviado pela Assessoria de Comunicação (ASCOM) do Tribunal Regional Eleitoral do Pará (TRE do Pará), em linguagem jornalística, simples e acessível e formatação adequada para veiculação oral. // Vigência: O presente acordo terá vigência de 03 (três) anos contados da data de sua assinatura. // Recursos: Este instrumento não resultará em transferência de recursos entre os participantes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgirem durante a execução dentro de suas áreas de competência e de acordo com a disponibilidade orçamentária. // Foro: Belém/PA. // Data da assinatura: 04/09/2024. // Responsável pela assinatura: Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos – Desembargadora Presidente do TJPA.

Protocolo: 1118912

#### Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº. 045/2024-TJPA

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrito no CNPJ nº. 11.431.327/0001-34.

OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a cooperação mútua entre os participantes visando a Integração do PJE ao E-STF.

VIGÊNCIA: vigência de 1 (um) ano, contato da data da assinatura

FORO: Belém/PA

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2024.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS – Presidente do TJ/PA.

Protocolo: 1119125

### DENÚNCIA DE CONVÊNIO

#### EXTRATO – TERMO DE DENÚNCIA AO CONVÊNIO Nº 013/2011/TJPA.

#### PROCESSO: TJPA-MEM-2024/06639-A.

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90, e CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM – CEULS / ULBRA, CNPJ 88.332.580/0018-03.

OBJETO DO CONTRATO: Instalação e funcionamento do Juizado Especial Criminal no Centro Universitário Luterano de Santarém – CEULS / ULBRA, visando o julgamento e a execução das infrações penais de menor potencial ofensivo.

EFEITOS DA DENÚNCIA: Considerando que o TJPA foi notificado em 06/06/2024, através de Notificação Extrajudicial, quanto ao interesse do CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM – CEULS/ULBRA em denunciar o Convênio 013/2011/TJPA; considerando a notificação deste TJPA quanto ao prazo de mais 60 (sessenta) dias para desocupação do imóvel; o presente Termo de Denúncia produzirá efeitos a contar do dia 01/09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2024. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Vicente de Paula Barbosa Marques Junior – Secretário de Administração.

Protocolo: 1119195